



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais de insumos odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MEDIA	TOTAL DA MEDIA
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL - PCT COM 3 UNIDADES	UNIDADE	150	13,27	1.990,50
2	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNIDADE	50	17,43	871,50
3	ÁGUA DESTILADA FRASCO 5 L	UNIDADE	120	29,08	3.489,60
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	CAIXA	360	54,83	19.738,80
5	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G	CAIXA	360	93,47	33.649,20
6	ALAVANCA APICAL Nº 301	UNIDADE	50	41,35	2.067,50
7	ALAVANCA APICAL Nº 302	UNIDADE	50	41,35	2.067,50
8	ALAVANCA APICAL Nº 303	UNIDADE	50	44,13	2.206,50
9	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA	UNIDADE	50	25,45	1.272,50
10	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA	UNIDADE	50	25,42	1.271,00
11	ALAVANCA SELDIN 1L	UNIDADE	50	47,07	2.353,50
12	ALAVANCA SELDIN 1R	UNIDADE	50	47,07	2.353,50
13	ALAVANCA SELDIN Nº 2	UNIDADE	50	47,07	2.353,50
14	ALCOOL 70% - FRASCO 1L	UNIDADE	120	37,93	4.551,60
15	ALGINATO DE PRESA NORMAL COM MEDIDOR DE PÓ E ÁGUA	PACOTE	75	20,77	1.557,75
16	ALGODÃO HIDRÓFILO	PACOTE	120	28,02	3.362,40
17	ALGODÃO ROLETE	PACOTE	400	5,56	2.224,00
18	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% 1:100.000	CAIXA	400	209,37	83.748,00
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% 1:100.000	CAIXA	400	121,37	48.548,00
20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	CAIXA	100	181,27	18.127,00
21	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	CAIXA	200	181,27	36.254,00
22	ANESTÉSICO TÓPICO 12 G	UNIDADE	200	11,40	2.280,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

23	APLICADOR DE HIDÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	UNIDADE	50	21,03	1.051,50
24	ARCO DE YOUNG PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UNIDADE	15	22,27	334,05
25	BABADOR DESCARTÁVEL	PACOTE	300	35,53	10.659,00
26	BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER	CAIXA	60	6,71	402,60
27	BANDA MATRIZ METÁLICA Nº 5	UNIDADE	100	3,49	349,00
28	BANDA MATRIZ METÁLICA Nº 7	UNIDADE	100	3,79	379,00
29	BANDEJA DE INOX SEM SEPARAÇÃO 25CM X 13CM X 1 CM	UNIDADE	50	93,68	4.684,00
30	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO FRASCO 500G	UNIDADE	100	31,71	3.171,00
31	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ENDO Z	UNIDADE	100	42,97	4.297,00
32	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	100	16,80	1.680,00
33	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 4	UNIDADE	100	16,80	1.680,00
34	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UNIDADE	100	16,80	1.680,00
35	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 8	UNIDADE	100	16,80	1.680,00
36	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/2	UNIDADE	100	16,80	1.680,00
37	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/4	UNIDADE	100	16,80	1.680,00
38	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	100	16,80	1.680,00
39	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UNIDADE	100	16,80	1.680,00
40	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNIDADE	100	16,80	1.680,00
41	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 6 HL ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	16,80	1.680,00
42	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702 HL ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	20,99	2.099,00
43	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM	UNIDADE	100	42,27	4.227,00
44	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT	UNIDADE	15	217,87	3.268,05
45	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO COM 60 FUROS	UNIDADE	16	85,63	1.370,08
46	CABO DE BISTURI Nº 3	UNIDADE	50	19,17	958,50
47	CABO PARA ESPELHO	UNIDADE	100	10,07	1.007,00
48	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	CAIXA	50	65,93	3.296,50
49	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	UNIDADE	100	57,86	5.786,00
50	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	CAIXA	50	216,23	10.811,50
51	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO - FRASCO 1L	UNIDADE	60	54,77	3.286,20
52	CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	60	30,89	1.853,40
53	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1 L	UNIDADE	60	30,89	1.853,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

54	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	UNIDADE	60	15,07	904,20
55	COLGADURA UNIDADE	UNIDADE	30	11,75	352,50
56	COLHER DE DENTINA Nº 14	UNIDADE	30	27,73	831,90
57	COLHER DE DENTINA Nº 15	UNIDADE	30	27,73	831,90
58	COLHER DE DENTINA Nº 17	UNIDADE	30	27,73	831,90
59	COLHER DE DENTINA Nº 19	UNIDADE	30	27,73	831,90
60	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/500 UND	PACOTE	500	40,66	20.330,00
61	CONDENSADOR PARA RESINA SUPRAFFILL	UNIDADE	50	110,40	5.520,00
62	CUBA PARA ASSEPSIA 10 CM	UNIDADE	50	33,03	1.651,50
63	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL C/ 100 UND	CAIXA	40	16,53	661,20
64	CURETA DE LUCAS 86	UNIDADE	50	32,57	1.628,50
65	CURETA DE MOLT	UNIDADE	50	102,22	5.111,00
66	CURETA GRACEY 11/12	UNIDADE	50	88,63	4.431,50
67	CURETA GRACEY 13/14	UNIDADE	50	88,63	4.431,50
68	CURETA GRACEY 5/6	UNIDADE	50	88,63	4.431,50
69	CURETA GRACEY 7/8	UNIDADE	50	88,63	4.431,50
70	DISCO DE LIXA KIT COM 50 UM SORTIDAS COM MANDRIL GRANULAÇÃO FINA	PACOTE	300	224,00	67.200,00
71	DISCOS DE FELTRO COM MANDRIL	CAIXA	300	88,63	26.589,00
72	ESCOVA DE ROBINSON EMBALAGEM COM 100 UUD	PACOTE	150	3,89	583,50
73	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S	UNIDADE	50	38,60	1.930,00
74	ESPÁTULA Nº 24	UNIDADE	50	27,50	1.375,00
75	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº1	UNIDADE	50	27,50	1.375,00
76	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNIDADE	100	6,52	652,00
77	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADA - EMBALAGEM COM BLISTERS INDIVIDUAIS	UNIDADE	180	100,83	18.149,40
78	ESTOJO DE INOX PERFURADO 18CM X 12CM X 6 CM	UNIDADE	30	112,40	3.372,00
79	ESTOJO DE INOX PERFURADO 26CM X 12CM X 6 CM	UNIDADE	30	181,83	5.454,90
80	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHA	CAIXA	100	30,29	3.029,00
81	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/ 24 UND	CAIXA	150	64,67	9.700,50
82	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/24 UND	CAIXA	150	53,03	7.954,50
83	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/ 36 UND	CAIXA	200	64,67	12.934,00
84	FIO DENTAL 100 M	UNIDADE	150	3,03	454,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

85	FIO RETRATOR Nº 00	UNIDADE	40	70,97	2.838,80
86	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	150	10,30	1.545,00
87	FIXADOR FRASCO 500 ML	UNIDADE	100	18,83	1.883,00
88	FLÚOR ACIDULADO GEL	UNIDADE	300	10,13	3.039,00
89	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UNIDADE	50	114,53	5.726,50
90	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UNIDADE	50	114,53	5.726,50
91	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UNIDADE	50	114,53	5.726,50
92	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UNIDADE	50	114,53	5.726,50
93	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	UNIDADE	50	114,53	5.726,50
94	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	UNIDADE	50	114,53	5.726,50
95	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNIDADE	50	114,53	5.726,50
96	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNIDADE	50	114,53	5.726,50
97	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	UNIDADE	50	114,53	5.726,50
98	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	UNIDADE	50	114,87	5.743,50
99	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	UNIDADE	50	114,87	5.743,50
100	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	UNIDADE	50	114,87	5.743,50
101	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R	UNIDADE	50	114,87	5.743,50
102	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UNIDADE	50	114,87	5.743,50
103	FÓRCPES INFANTIL Nº 18 L	UNIDADE	50	115,20	5.760,00
104	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	10	869,33	8.693,30
105	GESSO TIPO III - EMBALAGEM 1 KG	PACOTE	50	17,30	865,00
106	GRAMPO Nº 201	PACOTE	20	26,07	521,40
107	GRAMPO Nº 206	UNIDADE	20	26,07	521,40
108	GRAMPO Nº 209	UNIDADE	20	26,07	521,40
109	GRAMPO Nº 211	UNIDADE	20	26,07	521,40
110	GRAMPO Nº 212	UNIDADE	20	26,07	521,40
111	GRAMPO Nº W8A	UNIDADE	20	26,07	521,40
112	GRAU CIRÚRGICO ROLO 10CM X 100M	UNIDADE	100	82,19	8.219,00
113	GRAU CIRÚRGICO ROLO 15CM X 100M	UNIDADE	100	114,00	11.400,00
114	GRAU CIRÚRGICO ROLO 20CM X 100M	UNIDADE	100	146,15	14.615,00
115	GRAU CIRÚRGICO ROLO 25CM X 100M	UNIDADE	100	200,83	20.083,00
116	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDADE	100	13,60	1.360,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

117	KIT DE PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	70	87,53	6.127,10
118	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA ACRÍLICA	KIT	30	99,20	2.976,00
119	KIT RESINA MICROHÍBRIDA Z250 XT - A1; A2; A3; A3,5; B2; OA2	KIT	100	285,67	28.567,00
120	LAMINA DE BISTURI Nº 15C C/ 100UND	CAIXA	50	53,43	2.671,50
121	LAMINA DE BISTURI Nº12 C/ 100 UND	CAIXA	50	53,43	2.671,50
122	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE) C/ 26 UND	CAIXA	50	35,23	1.761,50
123	LIMA PARA OSSO Nº 11	UNIDADE	50	57,10	2.855,00
124	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5	UNIDADE	200	2,75	550,00
125	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7	UNIDADE	300	2,75	825,00
126	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5	UNIDADE	300	2,75	825,00
127	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8	UNIDADE	200	2,75	550,00
128	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100UND	CAIXA	200	61,40	12.280,00
129	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/ 100 UND	CAIXA	250	61,57	15.392,50
130	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/ 100 UND	CAIXA	400	61,57	24.628,00
131	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/ 100 UND	CAIXA	200	61,57	12.314,00
132	MACROMODELO DE BOCA COM LINGUA E ESCOVA	UNIDADE	10	498,13	4.981,30
133	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 100 UND	CAIXA	360	167,00	60.120,00
134	MICRO MOTOR E CONTRA-ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15	1.916,67	28.750,05
135	MORDEDOR DE BORRACHA INFANTIL	UNIDADE	25	32,17	804,25
136	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	20	13,17	263,40
137	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	20	64,90	1.298,00
138	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	100	21,03	2.103,00
139	PEÇA RETA 500	UNIDADE	15	551,20	8.268,00
140	PEDRA PARA AFIAR CURETA	UNIDADE	20	63,30	1.266,00
141	PEDRA POMES FINA EMBALAGEM 1KG	PACOTE	30	11,78	353,40
142	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 16 CM	UNIDADE	50	44,40	2.220,00
143	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	100	44,40	4.440,00
144	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	50	100,10	5.005,00
145	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM	UNIDADE	50	100,10	5.005,00
146	PINÇA PORTA GRAMPO	UNIDADE	20	197,90	3.958,00
147	PLACA DE VIDRO 15CM X 7,5CM X 1 CM	UNIDADE	20	28,68	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

					573,60
148	PONTA DIAMANTADA Nº 1010	UNIDADE	100	13,40	1.340,00
149	PONTA DIAMANTADA Nº 1010 HL	UNIDADE	100	13,40	1.340,00
150	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	UNIDADE	100	13,40	1.340,00
151	PONTA DIAMANTADA Nº 1012 HL	UNIDADE	100	13,40	1.340,00
152	PONTA DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADE	100	13,40	1.340,00
153	PONTA DIAMANTADA Nº 1014 HL	UNIDADE	100	13,40	1.340,00
154	PONTA DIAMANTADA Nº 1016	UNIDADE	100	13,40	1.340,00
155	PONTA DIAMANTADA Nº 1016 HL	UNIDADE	100	13,40	1.340,00
156	PONTA DIAMANTADA Nº 2135 F	UNIDADE	100	12,57	1.257,00
157	PONTA DIAMANTADA Nº 2135 FF	UNIDADE	100	12,57	1.257,00
158	PONTA DIAMANTADA Nº 2200 F	UNIDADE	100	12,57	1.257,00
159	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F	UNIDADE	100	12,57	1.257,00
160	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UNIDADE	100	12,57	1.257,00
161	PONTA DIAMANTADA Nº 3168	UNIDADE	100	12,57	1.257,00
162	PONTA DIAMANTADA Nº 4138 F	UNIDADE	100	12,57	1.257,00
163	PONTA DIAMANTADA Nº 4138 FF	UNIDADE	100	12,57	1.257,00
164	PONTAS ABRASIVAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	100	98,50	9.850,00
165	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14 CM	UNIDADE	50	302,63	15.131,50
166	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	20	99,22	1.984,40
167	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UNIDADE	50	99,27	4.963,50
168	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	50	15,67	783,50
169	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL 18/19	UNIDADE	50	91,63	4.581,50
170	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL 8/9	UNIDADE	50	91,63	4.581,50
171	RESINA COMPOSTA LLIS (DA3)	UNIDADE	75	61,67	4.625,25
172	RESINA COMPOSTA LLIS (EA3)	UNIDADE	75	61,67	4.625,25
173	RESINA COMPOSTA LLIS (EA3,5)	UNIDADE	75	61,67	4.625,25
174	RESTAURADOR PROVISÓRIO	UNIDADE	50	25,67	1.283,50
175	SELADORA MANUAL PARA GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	10	260,00	2.600,00
176	SELANTE DE FÓSSULAS E CICATRÍCULAS	UNIDADE	100	61,30	6.130,00
177	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	100	71,33	7.133,00
178	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA 20 ML	UNIDADE	400	0,77	308,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

179	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA	UNIDADE	100	119,00	11.900,00
180	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	UNIDADE	30	70,00	2.100,00
181	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UNIDADE	100	31,67	3.167,00
182	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	50	51,30	2.565,00
183	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % FRASCO 500 ML	UNIDADE	250	7,20	1.800,00
184	SUGADOR CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	80,63	4.031,50
185	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	CAIXA	100	51,97	5.197,00
186	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 40 UND	PACOTE	300	8,37	2.511,00
187	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 14 CM	UNIDADE	50	46,66	2.333,00
188	TESOURA IRIS RETA 10 CM	UNIDADE	50	46,66	2.333,00
189	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM C/12 UND	CAIXA	100	16,33	1.633,00
190	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM C/ 12 UND	CAIXA	100	16,33	1.633,00
191	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C/12 UND	CAIXA	100	21,67	2.167,00
192	TOUCA SAFONADA C/100 UND	PACOTE	200	36,00	7.200,00
193	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL PUSH BUTTON	UND	10	914,67	9.146,70
TOTAL R\$:					1.138.035,38

1.3. Os demais itens no quadro acima são todos, com ampla participação, com Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo as solicitações dos materiais e insumos odontológicos acima elencados atenderão suas necessidades pelo prazo de 12 meses, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. Considerando que os materiais a serem adquiridos visam garantir a assistência odontológica dos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista que os serviços de odontologia tem como objetivo, atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afeições bucais que afetam o paciente interferindo na sua recuperação da saúde.

2.1.2. Considerando que o fornecimento dos materiais e insumos odontológicos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

2.1.3. Como é do conhecimento de todo cidadão o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

2.1.4. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não podendo correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública, uma forma de solução que vá ao encontro do interesse Público, para tanto, Justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos odontológicos, ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA, em suprir e garantir saúde pública ao Município.

2.1.4.4. A solicitação dos materiais e insumo odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba teve como base legal o MEMO/SEMSA. N° 230/2020, de 01 de maio de 2020 (data de protocolo), OFICIO/SEMSA N° 50/2020, SD N° 578/2020 e Planilha Demonstrativa de Quantitativos, devidamente assinados pelo Sr. Adriano de Aguiar Coutinho, Secretária Municipal de Saúde.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos materiais e insumo odontológicos, conforme o MEMO/SEMSA. N° 295/2020, de 02 de junho de 2020, OFICIO/SEMSA N° 093/2020, SD N° 727/2020, devidamente assinados pelo Sr. Adriano de Aguiar Coutinho, Secretária Municipal de Saúde e Emerson de Oliveira Santos-Diretor Administrativo da Saúde; a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação deu continuidade ao procedimento legal para executar o procedimento licitatório do respectivo objeto.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 Os materiais e insumos odontológicos deverão ser fornecidas obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento de materiais e insumos odontológicos, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de** fornecimento de materiais e insumos odontológicos, não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento de materiais e insumos odontológicos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de materiais e insumos odontológicos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais e insumos odontológicos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais e insumos odontológicos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto os materiais e insumos odontológicos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do MUNICIPIO DE ITAITUBA-Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020, conforme se demonstra abaixo:

5.1.1. Dotações Orçamentárias referente a Secretaria Municipal de Assistência Social

O MUNICIPIO DE ITAITUBA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
10.301.0200 2.071	MANTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA.	33.90.30.00

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. Os valores unitários e totais estimados como preços de referências deste Termo de Referência, têm como base legal cotações realizadas no mercado local, especificamente, para este procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba-PA, de 17 de Agosto de 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO